



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.202, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.474.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.474.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	10	R\$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	23	R\$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	31	R\$ 300.000,00	DESPESA COM PUBLICIDADE E MÍDIA
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.36.00	01.000.0000	35	R\$ 25.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.16.02	08.244.0022.2.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	37	R\$ 25.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ATIVIDADES DO FSS
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	94	R\$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE PRANCHA VERTICAL, BANCOS E LIXEIRAS
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	98	R\$ 540.000,00	DESPESA COM CONFEÇÃO DE LETREIRO, MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PINTURA DO PAÇO MUNICIPAL.
01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	104	R\$ 145.000,00	CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL
01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	105	R\$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE CONTAINER WC
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	265	R\$ 8.000,00	MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REDES E



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						TELEFONIA, E ITENS DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA A VILA DO BEM BORACÉIA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	266	R\$ 10.000,00	RECÂMBIOS E DEMAIS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	267	R\$ 26.000,00	LOCAÇÃO DE NOVO PRÉDIO DO CREAS
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	268	R\$ 70.000,00	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NA VILA DO BEM E OUTROS, SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VILA DO BEM BORACÉIA, INSTALAÇÃO DE GRADES CRÁS VCTE. CARVALHO E OUTROS SERVIÇOS PJ PARA A VILA DO BEM BORACÉIA.
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	272	R\$ 35.000,00	INSTALAÇÃO DA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE - VILA DO BEM BORACÉIA
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	273	R\$ 51.000,00	DIVERSOS ITEBNS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VILA DO BEM BORACÉIA E TAC ABRIGO
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	440	R\$ 64.000,00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS EM DIVERSAS ÁREAS
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	441	R\$ 108.000,00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS EM DIVERSAS ÁREAS
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 228.000,00	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO - CIDADE NATAL/REVEILLON
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	514	R\$ 170.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	519	R\$ 24.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	524	R\$ 230.000,00	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO A VIDA
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.39.00	01.000.0000	578	R\$ 63.000,00	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - REMOÇÃO
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	01.000.0000	583	R\$ 40.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA
01.29.01	03.092.0152.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	687	R\$ 12.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
TOTAL					R\$ 2.474.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	10.000.000	674	R\$ 2.474.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.474.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de agosto de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

**Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 12 de agosto de 2019.**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.203, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; e Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	78	R\$ 100.000,00	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	79	R\$ 50.000,00	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	213	R\$ 280.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	233	R\$ 490.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR
TOTAL					R\$ 920.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

oriundos de superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	81	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.36.00	01.000.0000	211	R\$ 280.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.36.00	01.000.0000	231	R\$ 490.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 920.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de agosto de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 12 de agosto de 2019.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.204, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	233	R\$ 361.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR
TOTAL					R\$ 361.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.36.00	01.000.0000	191	R\$ 361.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 361.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de agosto de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 12 de agosto de 2019.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.205, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 2.853, de 30 de outubro de 2017, para substituir representantes no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação, através do Memorando SE 121/2019 e do Secretário de Serviços Urbanos, através do Memorando n. 177/2019 - SU;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.853, de 30 de outubro de 2017, que nomeou os membros para o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º(...)

I – Representantes das Entidades Governamentais:

a) Poder Executivo:

1. Secretaria de Educação:

1.1. Jacqueline Augusta da Silva – titular; (NR)

1.2. Silvia Rodrigues Mascarenhas Gonzaga – suplente. (NR)

(...)

4. Secretaria de Serviços Urbanos:

4.1. Marcelo Godinho Lourenço – titular; (NR)

4.2. Sergio Ricardo Raia – suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2019. (PA n. 3812/2017-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.206, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Destitui o servidor Amaury Fernando Tavares da Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Destitui o servidor Amaury Fernando Tavares, Registro Funcional n. 256, da Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioga, nomeado pelo Decreto Municipal n. 3.055, de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 12/08/2019 A 16/08/2019

PROCESSOS:

21513/1997 – JOSE MIGUEL ROSI DE SOUZA – IM n.º 801470 – Providenciada a baixa dos débitos de 2017 (PARCIAL) e 2018, em vista ao encerramento da atividade em 11/10/2017.

8177/2009 – ADILSON ALMIRO SANTOS EMPREITEIRA – ME – IM n.º 62340 – Providenciada a baixa dos débitos de 2015 a 2018, em vista ao encerramento da atividade em 01/01/2015.

1447/2018 – FERNANDA MARIA DA SILVA SIQUEIRA – ME – IM n.º 113320 – Providenciada a baixa do débito de 2018, tendo em vista o encerramento da atividade em 07/05/2018.

2272/2004 – LUZIA MAROTA – ME – IM n.º 4936 – Providenciada a baixa total dos débitos de 2005 a 2013, assim como a baixa parcial do débito de 2004, tendo em vista o encerramento da atividade em 22/03/2004.

2949/2017 – EDIFÍCIO KAMADA - TORRE I – IM n.º 105930 – Providenciada a baixa da guia n.º 2916038, exercício 2017, conforme termos expostos no processo.

10011/2018 – ADÃO TEIXEIRA VIEIRA – Pedido DEFERIDO. Providenciada a devida baixa da guia n.º 244149, exercício 2002.

5929/2019 – ANTÔNIO CARLOS SILVEIRA FONTES – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 04 do IPTU/2018, por compensação, tendo em vista a confirmação do pagamento em duplicidade da parcela n.º 03 do mesmo exercício.

4740/2019 – GILBERTO SOBRAL MELO – Pedido de compensação DEFERIDO.

5882/2019 – SIMONE CUSTOIAS DE ANDRADE MELO – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa do débito referente ao IPTU2018, em vista a confirmação do pagamento pela SERE/CORE.

5699/2019 – HELENA MELLO EWERT – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa das parcelas 04 e 07 do IPTU/2018, por compensação, em vista ao pagamento em duplicidade das parcelas 02 e 05 do mesmo exercício.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

17899/1997 – MARGOT EDITHA RATHSAM DE VRIES – Providenciada a baixa do débito de 2001, Guia n.º 208662, tendo em vista o encerramento da atividade em 19/10/2000.

2306/2006 – VANESSA C. DE OLIVEIRA – IM 47280 – Providenciada a baixa dos débitos de 2012 a 2018, tendo em vista o encerramento da atividade em 31/12/2011.

1983/2019 – ILDEBRANDO PLACIDO BELLUCCI – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa do débito referente ao IPTU/2001, Imóvel de inscrição n.º 97.123.062.019, conforme despacho da SA.

6546/2019 – IBRAHIM REDA EL HAYEK – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa do débito referente ao IPTU/2018, imóvel de inscrição n.º 03.220.007.000, tendo em vista a confirmação do pagamento.

FÁBIO BENEDITO LEITE

Chefe de Divisão de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 332, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

*Instaura Processo Administrativo
Disciplinar em face das servidoras
Andreia Rodrigues de Oliveira e
Mônica Sebastião.*

Rubens Antonio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO que, inicialmente, foi instaurada sindicância através da Portaria n. 522, de 07 de novembro de 2018, para apurar os fatos relatados nos autos do processo administrativo n. 6503/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, em seu relatório conclusivo, opinou pela instauração de processo administrativo disciplinar em face das servidoras Andreia Rodrigues de Oliveira e Mônica Sebastião, para que se apure eventual transgressão disciplinar por ter supostamente, cometido ofensa física mútua, em serviço;

CONSIDERANDO a decisão publicada na edição n. 899, do Boletim Oficial do Município, acompanhando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, pela instauração de processo administrativo disciplinar em face das servidoras envolvidas no caso;

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de serviço por infração cometida por servidor no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido, conforme artigo 123, da Lei Municipal n. 129/95;

CONSIDERANDO que, em tese, as servidoras públicas teriam violado o disposto no art. 108, inciso VII, da Lei Municipal n. 129/1995, que pode acarretar a pena de demissão, prevista no art. 105, III, c/c com o art. 108, da lei supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face das servidoras **ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4244, e **MÔNICA SEBASTIÃO**, Inspectora de Alunos, Registro Funcional n. 819, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deste artigo será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

igual período, para conclusão de seus trabalhos, contados da data da intimação de seus membros.

Art. 2º A COPIAS será a responsável pela apuração dos fatos aqui noticiados, devendo esclarecê-los, pormenorizadamente, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando ainda a sua responsabilidade funcional, através da enumeração de todos os dispositivos legais violados, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes, observada a celeridade na apuração e respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º Poderá a COPIAS proceder à produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do investigado e a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Art. 4º Deverá ser providenciada a juntada da respectiva certidão de breve relato da vida funcional das servidoras, bem como registrado o resultado deste processo administrativo disciplinar em seus assentamentos de forma individual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2019. (PA 6503/2016)

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 333, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Designa a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público n. 01/2019, da Secretaria de Educação.

O Secretário de Educação, **Rubens Antonio Mandetta de Souza**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no artigo 13, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de seleção, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público n. 01/2019, da Secretaria de Educação, composta pelos seguintes servidores:

- I – Aparecido Fernando da Silva, Registro n. 2485;
- II – Sidnei Carlos Verdiano, Registro n. 5167;
- III – Adriano Gonzaga da Costa, Registro n. 4237;
- IV – Jacqueline Augusta da Silva, Registro n. 3783; e
- V – Samuel Xavier Santana Guedes, Registro n. 5192.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2019. (PA n. 1500/2019)

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 334, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia servidores públicos para atuar junto a Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo Urbano – CEAT.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de agosto de 2019, para atuar junto à Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo Urbano – CEAT, nomeada pela Portaria n. 181/2019, os seguintes servidores:

I – Alessandra dos Santos Pacheco da Silva, Registro n. 1868;

II – Marcello Leite de Carvalho Alves, Registro n. 1837.

Parágrafo único. Fica concedido aos servidores, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de junho de 2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 335, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou licença sem remuneração, nos autos do processo administrativo n. 2312/2019, e o disposto no art. 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário de Segurança e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º de setembro de 2019, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **ENAIDE MOREIRA DE MELO**, Registro Funcional n. 1801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A licença sem remuneração poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2019. (PA n. 2312/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município